



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	03
Corregedoria da Guarda Municipal	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Procedimento Administrativo.....	03
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	03
Portaria	03
Procedimento Administrativo.....	04
Administração Indireta	04
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	04
Presidência.....	04
Licitação.....	04
Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.....	05

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 095/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, I da Lei n. 14.133/2021, no Decreto Municipal 81/2023, no Inexigibilidade de Licitação n. 19/2025, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 12/2025 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1057214/2024. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa capacitada para a disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 01500. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do futuro Contrato, ficará a cargo dos seguintes servidores: A Secretaria Municipal de Administração, que designa neste ato, como Fiscal Titular a servidora MAKSUELY LUZIA DA SILVA, portadora da matrícula n.172456, como Fiscal Suplente SORAIA SANTANA DA SILVA, portadora da matrícula n. 174533. A Secretaria Municipal de Assistência Social que designa neste ato, como Fiscal Titular a servidora LAURITA ESTER DE JESUS, portadora da matrícula nº 172310 e como Fiscal Suplente STEPHANIE ROSA JÁCOMO, portadora da matrícula nº 17221. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, como Fiscal Titular a servidora JACIRA POMPEO DE OLIVEIRA, portadora da matrícula nº 174125 e Fiscal Suplente a servidora HELENA SILVA DE FRANÇA PAULA, portadora da matrícula nº 86720. A Secretaria

Municipal de Saúde que designa neste ato, como Fiscal Titular o servidor EDUARDO DIAS SOUSA, matrícula n. 134958 e como Fiscal Suplente RAQUEL MARTINS WITCEL, matrícula n.º 135230.

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2025.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 232/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa D TRES INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, §1º, I, II, III, IV, V e VI c/c art. 65, II, d), §8º da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 232/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1065670/2025 OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DOS PREÇOS, CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da CMEI “PROFESSORA ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS”, localizado na Rua das Bromélias, Loteamento Parque São João, S/Nº, Bairro Parque do Lago, CEP 78121-008 no Município de Várzea Grande-MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.304,00 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação, revestimento interno e externo, sistemas de pisos internos e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, posto de transformação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalações de gás e sistema de exaustão, combate a incêndio e serviços diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. VALOR: Fica mantido o valor global do Contrato no montante de R\$ 3.051.222,71 (três milhões, cinquenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura [29/08/2025 a 28/02/2026], podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, a servidora ANA PAULA SILVA BOTELHO, CPF n.º xxx.127.391-xx, nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2025

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

D TRES INCORPORADORA LTDA

CONTRATADA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 258.2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10 e Empresa 2M ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 46.931.155/0001-42. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 124, “C”, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 64/2024, bem como na proposta da

contratada, no Termo de Referência N. 79/2024 da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1065540/2025. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar as CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO, CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO”, referente a Contratação de empresa capacitada para elaboração de projeto final de engenharia para implantação do CRAS São Mateus, CRAS Jardim Glória e Centro POP no Município de Várzea Grande - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 29.952,55 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à acréscimo de aproximadamente 25%, do valor original do contrato, no período de 05/2024 a 05/2025, passando o contrato ao valor global de R\$ 149.764,34 (cento quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS: 01500. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do vencimento em 22/07/2025 com fim em 18/01/2026, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, que designa como fiscal titular, a senhora SUSAN KAREN BOTELHO MORAES, inscrita na matrícula n. 168622, e como fiscal suplente o senhor VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES, inscrito na matrícula n. 168615.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2025

CELSON LUIZ PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

2M ENGENHARIA LTDA

fCONTRATADA

Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos

Portaria

PORTARIA Nº.06/2025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 199/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande, e a empresa **PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**.

Inaciray Ramos de Brito Tavera, Secretária Municipal de Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhor, **William Takemura Iwakura** lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, exercendo o cargo de Assessor Especial, Matrícula nº **174830**, com o e-mail william.iwakura@varzeagrande.mt.gov.br como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente** o Senhor **Agnaldo Marçal Nogueira**, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, exercendo com o cargo de Assessor de Gestão, Matrícula nº **166631**, com o e-mail agnaldinho_nogueira@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 199/2023**, firmado com a empresa: **PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**”, com prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Várzea Grande, 06 de Agosto de 2025.

Inaciray Ramos de Brito Tavera

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

PORTARIA nº 047/CORREG.GERAL/ 2025

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 21 de agosto de 2025, da Presidente da Comissão, responsável encarregada de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 011/2025 - Processo 0258 solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o Sobrestamento da Sindicância nº 011/2025 - Processo 0258 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 21 de Agosto de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Saúde

Procedimento Administrativo

Extrato

ADESÃO de nº 20/2025, Processo nº. 1064385/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 023/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 07/2025, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção de pacientes em trechos intermunicipais para unidades hospitalares de referência, localizadas em outros municípios, segura e eficiente as demandas do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande – MT, com vigência de 01 (um) ano, conforme condições, justificativa e quantitativos previstos no Termo de Referência Nº 39/2025, por meio do **MUNICÍPIO DE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT**, inscrita no **CNPJ nº 36.833.348/0001-07**, com a empresa **CUIABÁ VITA HOME CARE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 38.044.849/0001-30**, no valor total de R\$ **339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta reais)**, com vigência de 01 (um) ano, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico nº 323/2025, atendendo os preceitos da legislação vigente, Publique-se e cumpra-se, Empenhem-se os recursos necessário Várzea Grande, 21 de agosto de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

ADESÃO de nº 21/2025, Processo nº. 1040466/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 131/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 068/2024, cujo objetivo é aquisições de materiais elétricos para atender às ações das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências no estudo técnico preliminar", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, com vigência de 01 (um) ano, conforme condições, justificativa e quantitativos previstos no Termo de Referência Nº 33/2025, por meio do **MUNICÍPIO DE SINOP/MT**, inscrita no **CNPJ nº 15.024.003/0001-32** com a empresa **A L QUINTA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 26.542.381/0001-24**, no valor total de R\$ **727.141,73 (setecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos)**, com vigência de 01 (um) ano, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico nº 288/2025, atendendo os preceitos da legislação vigente, Publique-se e cumpra-se, Empenhem-se os recursos necessário Várzea Grande, 21 de agosto de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

ATO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2025

Processo nº 1032489/2025. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, localizado na Av. da FEB, nº 2.138 – Bairro da manga, Várzea Grande/MT, representada por sua Secretária Senhora Deisi de Cássia Bocalon Maia, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizado no dia 04/09/2025 às 10h30min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica www.comprasll.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaqueu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 46/2025/GAB.SAÚDE, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº. 16/2025 e seus Anexos, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e distribuição de alimentos e nutrição hospitalar, com adequação de espaço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 19 de agosto de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

ATO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025.

Processo nº 1051048/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados a decisão adotada, determinando a REVOGAÇÃO do edital 12/2025, que tem por objeto: "(...) Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alta complexidade em confecção, desinfecção/higienização têxtil em lavanderia hospitalar, contemplando a confecção, fornecimento e reposição da referida hotelaria hospitalar, com sistema de rastreio de enxoval (RFID – Identificação Por Rádio Frequência) para atendimento as unidades de saúde da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Considerando a razão da identificação de necessidades técnicas adicionais e da necessidade de ajustes na fase de planejamento, faz-se imprescindível a reavaliação da contratação pretendida. Assim, está secretária deliberou por revisar o Estudo Técnico Preliminar (ETP): visando maior alinhamento com as necessidades das unidades de saúde; aperfeiçoar o Termo de Referência: garantindo clareza e precisão técnica; e Atualizar o Edital: assegurando ampla competitividade e maior segurança jurídica ao processo. Tais medidas visam resguardar o interesse público e assegurar a eficiência, legalidade e economicidade na contratação pública, conforme exigido pelo ordenamento jurídico, conforme Despacho, uma vez que a Administração poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. A decisão com fundamentações e razões se encontra sitio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Várzea Grande – MT, 20 de agosto de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Portaria

PORTARIA Nº 120/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, decorrente do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 com a empresa “ CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA – CNPJ: 03.076.083/0001-90.”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, os servidores Srº **MATEUS GOMES SILVA**, matrícula nº 173764 como Fiscal Técnico e o Srº **GIOVANI FIRMINO COSTA**, Matrícula 151842 como Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preços nº 038/2025.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir da data do instrumento contratual

Várzea Grande, 21 de Agosto de 2025.

CELSO LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Procedimento Administrativo**Notificação Extra Judicial****2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

DESTINATÁRIO: AB NETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO: 105/2023

ASSUNTO: SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.548/0001-10 com sede na Avenida Castelo Branco, 2500, Centro Sul, Várzea Grande-MT, 78.125-700, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras do município.

NOTIFICADA: AB NETO SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.476/0001-70.

ASSUNTO: SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE PATOLOGIA EXISTENTE NA PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA.

TEOR DA NOTIFICAÇÃO

Pela presente, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, reitera a notificação anteriormente encaminhada referente às patologias constatadas na pavimentação executada no Bairro Ouro Branco, objeto do Contrato nº 105/2023.

Considerando que a empresa não atendeu às determinações dentro do prazo concedido, esta Secretaria estabelece novo prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que a Notificada inicie as devidas correções das irregularidades apontadas.

Cumprir informar que, em razão da gravidade da situação no cruzamento da Rua Limeira com a Rua C, onde se encontra um poço de visita aberto (imagem em anexo), a Prefeitura realizará diretamente o reparo, a fim de garantir a segurança e a mobilidade dos munícipes.

Diante disso, a empresa deverá, em caráter compensatório, realizar o reparo em outro ponto a ser indicado pela Secretaria de Viação e Obras, como forma de ressarcimento e cumprimento contratual.

O não atendimento ao presente prazo poderá ensejar medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Várzea Grande, MT - 21 de agosto de 2025

Atenciosamente,

SUSAN KAREN BOTELHO MORAES EMPRESA AB NETO

Engº. Civil – CREA/MT - 32806 Representante da empresa

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Presidência

Portaria

PORTARIA Nº 264/2025

Dispõe sobre a contratação temporária para prestação de serviço.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº 1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.613/2003, Art.4º, III, seguindo o Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 168/2025/JUR/DAE-VG;

RESOLVE:

Art.1º Contratar o Sr. **FAGNER DO CARMO DELGADO**, no Contrato Temporário para Prestação de Serviço na função cargo/perfil – Auxiliar de Saneamento/Auxiliar de Serviços Gerais, o prazo determinado da prestação do serviço temporário contratado será contado a contar de **01/08/2025 a 01/08/2026**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE-VG

PORTARIA Nº 259/2025

O Diretor-Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, **ZILMAR DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 166/2025/DAE-VG, de 2 de junho de 2025, que designou o servidor **LAUDO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor de Operações, para responder interinamente pela Diretoria de Produção.

Art. 2º Esta Portaria passa a produzir efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 19 de agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE- DAE/VG

Licitação

PORTARIA Nº 269/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

NOME	OBEJETO	Nº CONTRATO (A SER FISCALIZADO)
Fiscal: Ítalo Fagundes da Costa Aparecido Matrícula nº 716 Suplente: Gilmar França Santos Matrícula nº 2.528	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de caminhões pipa, com capacidades entre: 8.000 a 10.000 mil litros, 11.000 a 15.000 mil litros e 16.000 a 20.000 mil litros, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 PENTA SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA – ME
Fiscal: Ítalo Fagundes da Costa Aparecido Matrícula nº 716 Suplente: Gilmar França Santos Matrícula nº 2.528	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de caminhões pipa, com capacidades entre: 8.000 a 10.000 mil litros, 11.000 a 15.000 mil litros e 16.000 a 20.000 mil litros, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 MINAS LOCADORA DE VEICULOS E MÁQUINAS – ME

Fiscal: Ítalo Fagundes da Costa Aparecido Matrícula nº 716 Suplente: Gilmar França Santos Matrícula nº 2.528	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos apropriados para transporte de água potável através de caminhões pipa, com capacidades entre: 8.000 a 10.000 mil litros, 11.000 a 15.000 mil litros e 16.000 a 20.000 mil litros, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 PONTES COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
---	---	---

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 21 de agosto 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 270/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 017/2025– A.L QUINTA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – ADESÃO/ CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

Objeto: Aquisição de **materiais elétricos**, visando atender às demandas do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT.

FISCAL: PAULO HENRICKY MARIANO

MATRÍCULA N.º: 619

SUPLENTE DE FISCAL: JOSNI SOUSA DE ARAÚJO

MATRÍCULA N.º: 2573

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 20 de agosto de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

Portaria

PORTARIA N.º 267/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar o **NÍVEL e a CLASSE** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue:

ANEXO – I

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
José Domingos de Assis	747	Auxiliar de Saneamento	25.07.2022	Não	40 horas	B-02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 21/08/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA N.º 273/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** da servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Ana Cláudia Alves Monteiro	502	Agente de Saneamento	01.07.2004	Não	40 horas	C-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 21/08/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 272/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente a **CLASSE** da servidora deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Patrícia Aparecida Martins de Souza Teixeira	608	Agente de Saneamento	20.12.2013	Não	40 horas	C-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 21/08/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 271/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Raffael Douglas da Mata	714	Agente de Saneamento	05.08.2019	Sim	40 horas	B-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 21/08/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 266/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue.

ANEXO – I
CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO – NÍVEL MÉDIO

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Ítalo Fagundes da Costa Aparecida	716	Agente de Saneamento	05.08.2019	Não	40 horas	B-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 21/08/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
**Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo**

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVÓ DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.